

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 12/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de São José da Boa Vista, o presente projeto de lei que versa sobre o reajuste de proventos do pensionista João Gaspar Silvério.

Entendemos que deverá ser promovido o reajuste, considerando a necessidade de manutenção do poder aquisitivo e dos direitos constitucionais do mínimo existencial assegurado aos indivíduos, haja vista que seus proventos encontram-se hoje em valor abaixo do Salário Mínimo Nacional (proventos atuais => R\$1.302,49; Salário mínimo nacional => R\$ 1.320,00).

Dessa forma propomos o reajuste sobre os proventos do pensionista João Gaspar Silvério o único pensionista nesta situação.

Tal reajuste visa assegurar que o pensionista não esteja recebendo abaixo do valor fixado como o salário mínimo nacional, mantendo o poder aquisitivo previsto no art. 7º, IV, da CF/88 com permissivo do artigo 8º, VIII, parte final, da LC 173/2020.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de São José da Boa Vista.

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023. 63ª da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município

**GABINETE DO PREFEITO**  
**Procuradoria do Município**

**PROJETO DE LEI Nº 12/2023**

**SÚMULA:** Concede reajuste ao provento de pensionista que especifica.

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

**Art. 1º** - Fica concedido ao pensionista João Gaspar Silvério, a partir de 1º de janeiro de 2023, reajuste sobre os respectivos proventos os quais ficam fixados em R\$ 1.320,00.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.*

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**  
Prefeito do Município